

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA –  
EDITAL Nº 001/2021**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 005/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**, neste ato representada pelo **Gestor Municipal**, decreto Nº019/2021,

**RESOLVE** tornar pública a seguinte retificação no Edital nº 001/2021:

- **RETIFICAR** no item 12 – SUBITEM 12.3, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**12.3** O candidato será convocado pela Secretaria Municipal de Planejamento através do site [www.rialma.go.gov.br](http://www.rialma.go.gov.br) – link “Página Inicial – Carta de Serviços – Concursos – Processos Seletivos - Edital nº 001/2021”, e terá o prazo impreterível de até 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Secretaria Municipal a qual foi aprovado neste processo seletivo simplificado, munido da documentação exigida para a contratação, conforme item 12.10 deste edital.

**Leia-se:**

**12.3** O candidato será convocado através do site [www.mrassessoria.org](http://www.mrassessoria.org) – link “Página Inicial – Processos Seletivos – Prefeitura de Rialma – Convocações” e terá o **prazo impreterível de até 15 (quinze) dias úteis** para apresentar-se na Secretaria Municipal a qual foi aprovado neste processo seletivo simplificado, munido da documentação exigida para a contratação, conforme item 12.10 deste edital.

**RETIFICAR** no item 12 – SUBITEM 12.10, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**12.10** Documentos exigidos para contratação:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição;

- f) Certificado de Reservista (homens) até 45 anos;
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- k) Certidões:
  - Certidão Negativa Cível Estadual;
  - Certidão Negativa Criminal Estadual;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
  - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
  - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
  - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Leia-se:**

**12.10 Documentos exigidos para contratação:**

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição;
- f) Certificado de Reservista (homens) até 45 anos
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal;  
**(Caso o candidato ainda não possua conta corrente no banco, não será cobrado a apresentação imediata deste comprovante.)**
- j) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada do original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- k) Certidões:
  - Certidão Negativa Cível Estadual;
  - Certidão Negativa Criminal Estadual;
  - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
  - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
  - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
  - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

- l) Exame admissional, realizado por médico ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO;

RIALMA, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2021.



---

**OSMANO FAGUNDES DA COSTA**  
Gestor Municipal